

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.21.07.26.001-PERP
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços visando a aquisição de material de expediente destinado a atender as diversas secretarias de interesse do município, tudo conforme especificações contidas neste termo de referência.

1.2. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 aplicada subsidiariamente, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2018), Regime de Execução Indireto, Empreitada por Preço Global/Lote, Modo de Disputa “Aberto”.

1.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais), tudo nos termos do art. 31, § único, Decreto Federal nº 10.024/2019.

1.2.2. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o Menor Preço Global/Lote por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que as aquisições agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um único prestador de serviços, bem como maior agilidade no julgamento do processo. Justificamos também que sendo lotes ou grupos denominações sinônimas adotadas na legislação, na doutrina e na jurisprudência, este certame, visa à melhor adequação da aquisição aos objetivos da despesa pública correspondente.

1.3. Provedor do Sistema: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA:

Lote 01			
Item	Especificações	Unid.	Qtd.
01	Caneta corretiva. Especificação: caneta corretiva com 8 ML, ponta de metal, secagem rápida. Tinta a base de pigmentos, solventes e aditivos. Produto atóxico com certificação do INMETRO.	Unidade	3.089
02	Caneta esferográfica. Especificação: Escrita media corpo em material plástico transparente, ponta de latão, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Caixa com 50 unidades. Cor Vermelha.	Caixa	371
03	Caneta esferográfica. Especificação: Escrita media corpo em material plástico transparente, ponta de latão, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Cor Azul. Caixa com 50 unid.	Caixa	566
04	Caneta esferográfica. Especificação: Escrita media corpo em material plástico transparente, ponta de latão, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Cor Preta. Caixa com 50 unid.	Caixa	503
05	Caneta hidrográfica 06 cores. Especificação: carga não tóxica, corpo em material fina, plástico, Embalagem: jogo com 06 (seis) em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Estojo	1.052
06	Caneta hidrográfica 12 cores. Especificação: carga não tóxica, corpo em material	Estojo	4136

	fina, plástico. Embalagem: jogo com 12 (doze) em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.		
07	Caneta hidrográfica grossa com 06 cores. Especificação: caneta hidrográfica grossa formato big oitavos, cores sortidas e ponta com 5 mm de fibra em poliéster com corpo e tampa confeccionados em resina termoplástica. Tampa antiasfixiante e tinta atóxica. Medidas: 140mmx13mmx5mm. Estojo com 06 cores.	Estojo	3.832
08	Caneta hidrográfica grossa com 12 cores. Especificação: caneta hidrográfica, ponta grossa, cores diversas, estojo com 12 unidades.	Estojo	3.338
09	Caneta ponta porosa azul 1.0mm. Especificação: caneta ponta porosa, fina, corpo transparente para visualização da tinta.	Unidade	5.651
10	Caneta ponta porosa preta 1.0mm. Especificação: caneta ponta porosa, fina, corpo transparente para visualização da tinta.	Unidade	5.641
11	Caneta ponta porosa vermelha 1.0mm. Especificação: caneta ponta porosa, fina, corpo transparente para visualização da tinta.	Unidade	3.471
12	Marca texto. Especificação: Pincel marcador de texto em resina termoplástica e ponta de feltro. Cor verde, amarela e rosa.	Unidade	6.550
13	Marcador para retro projetor 1mm. Especificação: Pincel marcador para retro projetor de ponta fina de 1 mm de poliacetil com protetor de metal, resistente à água; cor azul, preta, vermelho e verde.	Unidade	5.022
14	Marcador para retro projetor 2mm. Especificação: Pincel marcador para retro projetor de ponta fina de 2 mm de poliacetil com protetor de metal, resistente à água; cor azul, preta, vermelho e verde. Caixa com 12 unidades.	Caixa	2.016

Lote 02			
Item	Especificações	Unid.	Qtd.
01	Papel 40 kg branco. Especificação: papel 40 kg, na cor branca, pacote com 50 (cinquenta) folhas.	Pacote	3.566
02	Papel 40 kg cores variadas. Especificação: papel 40 kg, (rosa, verde, azul, amarelo), pacote com 50 (cinquenta) folhas.	Pacote	4.877
03	Papel 60 kg branco. Especificação: papel 60 kg, na cor branca, pacote com 50 (cinquenta) folhas.	Pacote	7.604
04	Papel 60 kg colorido. Especificação: papel 60 kg, cores variadas, pacote com 50 (cinquenta) folhas.	Pacote	8.056
05	Papel celofane. Especificação: Papel celofane transparente folha medindo: 70X90 mm.	Folha	1.265
06	Papel couchê (cor branca): Especificação: gramatura 120gr, dimensões 660 x 960 mm. Embalagem: pacote com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	505
07	Papel crepom. Especificação: Papel crepom, cores variadas, folha medindo 8CM X 2M.	Folha	2.965
08	Papel flip chart. Especificação: papel para flipchart, em bloco com encaixe em qualquer suporte, micros serrilha para retirar ou virar a folha facilmente, gramatura: 75g/m ² , dimensão: 635mm x 840mm, bloco com 50 folhas.	Bloco	1.130
09	Papel fluorescente. Especificação: papel fluorescente, tamanho A4, 210mm x 297mm, gramatura: 75g/m ² , pacote com 50 folhas.	Pacote	20.072
10	Papel fotográfico. Especificação: Papel 180g 210x297 diamante (branco) Spiral PT 50 FL	Folha	1.860
11	Papel jornal. Especificação: papel jornal, gramatura: 75g/m ² , tamanho A4, 210mm x 297mm, pacote com 500 folhas.	Pacote	20.361
12	Papel laminado. Especificação: Papel laminado, cores variadas, medindo: 48x60cm.	Folha	2.105
13	Papel madeira. Especificação: Papel madeira na cor amarela, nas dimensões 66x96.	Folha	7.005

14	Papel manteiga. Especificação: papel manteiga, tamanho A3, 297mm x 420mm, gramatura: 40 g. Pacote com 50 folhas.	Pacote	113
15	Papel micro ondulado. Especificação: Papel micro ondulado, estampado, folha medindo 50X80 CM.	Unidade	1.050
16	Papel ofício A4 500 folhas. Especificação: Papel ofício alcalino, alta alvura, formato A4, gramatura 75g/m ² . Embalem em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma, contendo a marca do fabricante.	Resma	41.610
17	Papel ofício a4 colorido. Especificação: Papel ofício colorido tamanho A4 para impressões e outras utilidades. Pacote com 100 folhas. Cores variadas.	Pacote	10.769
18	Papel ofício a4 reciclado. Especificação: papel formato A4, 100 % RECICLADO, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75g/m ² , cor palha, resma com 500 folhas, embalagem impermeável contendo a marca do fabricante.	Resma	20.486
19	Papel seda. Especificação: Papel Seda, cores diversas, folha medindo. 48CM X 60 CM. Pacote com 100 folhas.	Pacote	267
20	Papel textura visual. Especificação: papel textura visual com 3 estampas, 7 cores. Gramatura 180g/m ² . gramatura: 230mmx320mm. Pacote com 36 folhas.	Pacote	1.540
21	Papel veludo. Especificação: Papel veludo, folha medindo 40CM X 60 CM, cores variadas. Pacote com 25 folhas	Pacote	840
22	Papel vergê. Especificação: papel vergê, tamanho A4, 210mm x 297mm, gramatura:120g, cores variadas, pacote com 50 folhas.	Pacote	390
23	Papel ofício a2. Especificação: papel ofício alcalino, alta alvura, formato a2 multi 216 x 330mm , gramatura 75 g/m ² . Embalagem em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma.	Resma	5.024
24	Papel celofane. Especificação: Papel celofane cor(preta, vermelho, amarelo, azul, verde) folha medindo:70X90 mm.	Folha	900
25	Papel contact transparente.	Folha	612
26	Etiqueta inkjet + laser.	Pacote	52

Lote 03			
Item	Especificações	Unid.	Qtd.
01	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PLÁSTICA - Especificação: Caixa pra arquivo morto em plástico polionda, cores variadas.	Unidade	3.640
02	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA - Especificação: Caixa para correspondência com 01 bandejas em acrílico.	Unidade	1.000
03	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA - Especificação: Caixa para correspondência com 02 bandejas em acrílico.	Unidade	1.118
04	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA - Especificação: Caixa para correspondência com 03 bandejas em acrílico.	Unidade	1.115
05	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO - Especificação: divisórias plásticas para fichário cores variadas. Formato: 220mmx295mm. Pacote com 12 unidades.	Pacote	381
06	PASTA ARQUIVO/SUSPensa - Especificação: Pasta suspensa plastificada marmorizada 300g, 361x240 mm, ponteiras fixadas com Ilhós, 1 visor e 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico, gramatura 336g, espessura de 0,30mm. Caixa com 10 unidades.	Caixa	3.252
07	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - Especificação: Pasta AZ lombo estreito. Tamanho A4.	Unidade	10.845
08	PASTA AZ LOMBO LARGO - Especificação: pasta az lombo largo, dimensões 35 x 28 x 8 cm, espessura 1,7 mm, usual cartão.	Unidade	13.755
09	PASTA C/ TRILHO CAPA TRANSPARENTE - Especificação: Pasta plástica transparente com trilho.	Unidade	30.850
10	PASTA CANELETA OFÍCIO TRANSPARENTE - Especificação: Pasta tamanho	Unidade	10.675

	ofício, transparente com canaletas.		
11	PASTA CATÁLOGO 100 ENVELOPES COM VISOR - Especificação: pasta catálogo, com 100 envelopes 0,06, 4 colchetes e visor. Tamanho: 245mm x 335mm x 15mm composição: PVC, PE, Papelão, Metal. Comprimento 335mm, espessura 20mm, tamanho das folhas: ofício.	Unidade	2.101
12	PASTA CATÁLOGO 50 - Especificação: pasta catálogo, formato ofício, com bolso e visor, cor preta, em couro sintético, 04 (quatro) furos com 04 (quatro) colchetes removíveis de metal, contendo 50 (cinquenta) envelopes plásticos.	Unidade	2.075
13	PASTA CLASSIFICADORA - Especificação: Pasta classificadora 345x235mm em cartolina e lombo regulável. Cores variadas.	Unidade	2.100
14	PASTA COLECIONADOR COM ELÁSTICO 20mm - Especificação: Pasta colecionador com elástico 20mm, transparente.	Unidade	5.395
15	PASTA COLECIONADOR COM ELÁSTICO 40mm - Especificação: Pasta colecionador com elástico 40mm, transparente.	Unidade	5.198
16	PASTA COLECIONADOR COM ELÁSTICO 55mm - Especificação: Pasta colecionador com elástico 55mm, transparente.	Unidade	5.140
17	PASTA COLECIONADOR DE PAPEL - Especificação: pasta colecionadora de papelão, cores variadas.	Unidade	6.045
18	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO - Especificação: pasta em papelão com trilho, duplex, plastificado, fina, tamanho ofício, cores variadas. Dimensões aproximadas 34cm x 23 cm.	Unidade	5.070
19	PASTA EM L PLÁSTICA - Especificação: pasta em L plástica cores variadas. Dimensões 320mm x 230mm.	Unidade	5.480
20	PASTA LISA COM ELÁSTICO - Especificação: Pasta lisa com elástico, ofício simples, na cor transparente. Medindo 245x335mm.	Unidade	5.485
21	PASTA SANFONADA OFÍCIO COM 12 DIVISÓRIAS - Especificação: Pasta sanfonada ofício cristal com 12 divisórias medindo: altura 275mm x 390mm de largura.	Unidade	3.371
22	PASTA SUSPENSA OFÍCIO - Especificação: Pasta suspensa ofício 36x24mm, com grampo plástico.	Unidade	6.090
23	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 20MM- ESPECIFICAÇÃO: Pasta polionda com elastico 20mm tamanho 335x245x20mm	Unidade	100

Lote 04			
Item	Especificações	Unid.	Qtd.
01	CLIP 2/0 - Especificação: Clip em arame de aço com tratamento galvanizado. Cx com 100 unidades.	Caixa	11.206
02	CLIP 3/0 - Especificação: Clip em arame de aço com tratamento galvanizado. Cx com 50 unidades.	Caixa	8.363
03	CLIP 6/0 - Especificação: Clip em arame de aço com tratamento galvanizado. Cx com 50 unidades.	Caixa	5.762
04	CLIP 8/0 - Especificação: Clip em arame de aço com tratamento galvanizado. Cx com 25 unidades.	Caixa	5.310
05	CLIP COLORIDO NR 05 - Especificação: clip produzido em aço galvanizado e pintura epoxi em cores sortida. Pote com 100 unidades.	Pote	5.140
06	ESTILETE ESTREITO - Especificação: Estilete com lâmina em aço de 9mm.e cabo em resina termoplástica.	Unidade	7.577
07	ESTILETE LARGO - Especificação: Estilete com lâmina em aço de 18mm.e cabo em resina termoplástica.	Unidade	5.161
08	EXTRATOR DE GRAMPO - Especificação: Extrator de grampo tipo espátula em metal galvanizado.	Unidade	10.305

09	EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA - Especificação: Extrator em metal revestido com plástico. Remove grampos nº 10,24/6 e 26/6.	Unidade	5.110
10	GRAMPEADOR DE METAL 100 FOLHAS - Especificação: Grampeador de metal com capacidade para 100 folhas. Utiliza grampo 26/6.	Unidade	575
11	GRAMPEADOR DE METAL 20 FOLHAS - Especificação: Grampeador de metal com capacidade para 20 folhas. Utiliza grampo 24/6, 26/6.	Unidade	3.183
12	GRAMPEADOR DE METAL 30 FOLHAS - Especificação: Grampeador de metal com capacidade para 30 folhas. Utiliza grampo 24/6, 26/6.	Unidade	2.263
13	GRAMPEADOR 240 FOLHAS - Especificação: grampeador, de mesa, metálico, tamanho grande, com capacidade para grampear 240 folhas.	Unidade	128
14	GRAMPEADOR ALICATE - Especificação: grampeador alicate grampeia ate 25 folhas com trilho cromado e pintura eletrostática.	Unidade	3.055
15	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/24 - Especificação: grampo 23/24, para grampeador, galvanizado, caixa com 1.000 unidades.	Caixa	1.168
16	GRAMPO PARA PISTOLA DE PAREDE 106/06 - Especificação: grampo para pistola de parede, em aço galvanizado, 106/06, caixa com 5000 unidades.	Caixa	300
17	GRAMPOS 23/13 CX. C/1000 UND - Especificação: Grampo para grampeador em aço galvanizado. Tamanho: 23/10 cx com 1000 unidades.	Caixa	1.237
18	GRAMPOS 23/8 CX. C/5000 UND - Especificação: Grampo para grampeador em aço galvanizado. Tamanho: 23/8 caixa c/ 5000 unidades	Caixa	1.215
19	GRAMPOS 26/6 CX. C/1000 UND - Especificação: Grampo para grampeador em aço galvanizado. Tamanho: 26/6 caixa com 1000 unidades.	Caixa	3.690
20	GRAMPOS 26/6 CX. C/5000 UND - Especificação: Grampo para grampeador em aço galvanizado. Tamanho: 26/6 caixa com 5000 unidades.	Caixa	3.401
21	PERFURADOR METAL MÉDIO 20 FOLHAS - Especificação: Perfurador de metal com base plástica anti deslizante, pintura eletrostática. Capacidade de 20 folhas.	Unidade	666
22	PRENDEDOR DE PAPEL 41mm - Especificação: prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 41mm. Capacidade para prender até 158 folhas de papel. Caixa com 24 unidades.	Caixa	552
23	PRENDEDOR DE PAPEL METAL 25MM PARA 90 FLS	Unidade	485
24	TESOURA DE PICOTAR 23CM - Especificação: tesoura para picotar, com lâminas aço inox, com cabo emborrachado, revestido em resina termoplástica.	Unidade	3.067
25	TESOURA ESCOLAR 13 CM - Especificação: Tesoura escolar com ponta arredondada e lâminas em aço galvanizado e cabo em resina termoplástica.	Unidade	2.675
26	TESOURA GRANDE METAL 25 CM - Especificação: Tesoura multiuso com lâminas em aço inox e cabo revestido em resina termoplástica.	Unidade	2.124
27	TESOURA PICOTAR - Especificação: Tesoura para picote zig zag com lâmina em aço inox 8 e cabo polipropileno. tamanho: 13 cm. Composição: Resina Termoplástica, Aço e Bucha metálica.	Unidade	172
28	PERCEVEJO CAIXA COM 100 UNIDADES - especificação: percevejo em metal com tratamento galvanizado caixa com 100 unidades.	Caixa	1.476
29	Molha dedo	Unidade	500
30	Suporte para durex Grande	Unidade	200
31	Suporte Aplicador De Fita Adesiva P Caixa Papelão Nove54	Unidade	200
32	Suporte Para Durex Pequeno	Unidade	200

Lote 05			
Item	Especificações	Unid.	Qtd.
01	ADESIVO (CONTACT) ROLO C/ 25 METROS - Especificação: Papel adesivo tipo contact, transparente, rolo com 25 metros.	Rolo	185
02	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 02 - Especificação: formulada com aditivos e	Unidade	395

	corantes, tinta de ótimo rendimento, inovador que proporciona melhor absorção. Na cor Preta		
03	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 03 - Especificação: formulada com aditivos e corantes, tinta de ótimo rendimento, inovador que proporciona melhor absorção. TAM 6,9 X 11 CM.na cor Azul	Unidade	462
04	APAGADOR COMUM - Especificação: Apagador para quadro negro com depósito, em madeira e feltro.	Unidade	10
05	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Especificação: Apagador para quadro branco/magnético, base plástica na cor preto com compartimentos para dois pinceis.	Unidade	1.268
06	APONTADOR CLÁSICO METAL - Especificação: Apontador simples confeccionado em metal, lâmina de aço inox fixada por parafuso sem ondulações. Aponta lápis comum. Caixa com 24 unidades.	Caixa	1.029
07	APONTADOR SIMPLES - Especificação: Apontador para lápis comum, simples confeccionado em resina com um furo cônico. Caixa com 24 unidades.	Caixa	9.225
08	BARBANTE COMUM ROLO 700g - Especificação: Barbante comum em rolo de 700g.	Rolo	1165
09	BATERIA 9 VOLTS	Unidade	10.640
10	CALCULADORA DE MESA 8 DÍGITOS - Especificação: Calculadora eletrônica de mesa, big display, mesa 8 dígitos. M-,M+,MRC.PILHA	Unidade	360
11	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS - Especificação: Calculadora eletrônica de mesa, big display, mesa 12 dígitos. M-,M+,MRC.PILHA	Unidade	571
12	CD RW - Especificação: CD RW - Unidade de gravação e regravação com capacidade de 700mb	Unidade	3.065
13	DVD-R - Especificação: DVD-R, 4X, 4,7 GB DADOS / 120 MIN. Vídeo (SP).	Unidade	1.085
14	GLITER - Especificação: Caixa com 12 unidades de 3g em cores variadas.	Caixa	650
15	LIGA AMARELA - Especificação: Elástico/liga standard amarelo elástico número 18 pct c/ 500 gramas.	Pacote	2.569
16	LIGA AMARELA N° 18 - Especificação: liga amarela, elástico n° 18, pacote com 100g.	Pacote	2.262
17	PEN DRIVE 16GB - Especificações: capacidade de armazenamento: 16Gb, Conexões: USB 2.0	Unidade	5.053
18	PEN DRIVE 32GB - Especificações: capacidade de armazenamento: 32Gb, Conexões: USB 2.0	Unidade	5.245
19	PILHA ALCALINA A 23 COM 5 UNIDADES.	Cartela	3.030
20	PILHA ALCALINA AA - Especificação: pilha alcalina AA Pacote Com 02 Unidades.	Cartela	20.760
21	PILHA ALCALINA AAA - Especificação: pilha alcalina AAA Pacote Com 02 Unidades.	Cartela	20.437
22	PILHA ALCALINA C. Especificação : pilha alcalina C Pacote Com 02 Unidades.	Cartela	5.200
23	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE- Especificação: Pistola p/ cola quente com aplicador K-300 de 10 watts de potência. Um aplicador utilizado para pequenas colagens, para utilização em bastão fino.	Unidade	315
24	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQUENA – Especificação: Pistola p/ cola quente com aplicador K-300 de 40 watts de potência. Um aplicador utilizado para pequenas colagens, para utilização em bastão fino.	Unidade	315
25	PORTA CANETA E CLIPS - Especificação: Porta caneta e clips em acrílico.	Unidade	1.179
26	PRANCHETA EM EUCATEX- Especificação: Prancheta em eucatex A4 com prendedor de metal.	Unidade	3.427
27	RÉGUA 30 CM – Especificação: Régua graduada, medindo 30 cm, subdivisão em mm,	Unidade	10.382

	com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura.		
28	RÉGUA 50 CM – Especificação: Régua graduada, medindo 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3 mm de espessura e 55 mm de largura.	Unidade	3.698
29	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 25X35CM COM 0,20 MICRAS DE ESPESSURA	Kg	265
30	TELA PARA PINTURA TAMANHO G - Especificação:Tela Para Pintura Artística fabricada com tecido 100% algodão, textura fina. Medida: 0,70x1,00m.	Unidade	1.420
31	TELA PARA PINTURA TAMANHO P - Especificação:Tela Para Pintura Artística fabricada com tecido 100% algodão, textura fina. Tamanho: 20x30cm.	Unidade	1.420
32	TECIDO PARA PINTURA- Especificação: tecido não 100% ALGODÃO. Rolo com 50 metros.	Rolo	100
33	MINI MOUSE USB PRETO MEDINDO 3,6 x 5,7 x 9,5cm	Unidade	200
34	Teclado Slim Preto Laser Usb - TC193	Unidade	400
35	HD Externo Portátil 2TB - USB 3.0, Preto	Unidade	300
36	HD Externo Portátil 1TB Preto USB 3.0	Unidade	200
36	Lanterna tática super compacta profissional police recarregável 390.000 lumens led q5 9,30cm Recarregavel na energia.	Unidade	300
38	Mouse USB Sem Fio Preto Tamanho: 10,8 x 6,2 x 3,2 cm	Unidade	200
39	BATERIA CR2032 3VOLTS	Unidade	10.000
40	BATERIA G3 LR41 1.55 VOLTS	Unidade	10.000
41	GUILHOTINA A4 Multiuso - corte serrilhado, ondulado, arredondado e reto de até 10 folhas	Unidade	05

Lote 06			
Item	Especificações	Unid.	Qtd.
01	BORRACHA BICOLOR - Especificação: borracha bicolor, formato retangular, caixa com 40 unidades.	Caixa	1031
02	BORRACHA BRANCA N°40 - Especificação: Borracha branca quadrada, sintética com excelente apagabilidade. Composta de resina termoplástica isenta de pvc. CX com 40 unidades.	Caixa	2.060
03	BORRACHA E.V.A. 0,40 x 0,95 cm (amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, rosa claro, rosa pink, verde limão, verde escuro, lilás, pele, vermelha, preta).	Unidade	1.530
04	BORRACHA OVAL BRANCA - Especificação: borracha oval branca, dimensões: 5,2 cmx2,85cmx1,1cm.	Unidade	5.050
05	BORRACHA PONTEIRA - Especificação: Borracha ponteira sintética com encaixe perfeito para a ponta seca do lápis, branca. Pct com 100 unidades.	Pacote	9.040
06	E.V.A ATOALHADO 40X48 - Especificação: e.v.a com estampada , tamanho 40x48.	Unidade	1.300
07	E.V.A ESTAMPADO 40X48- Especificação: e.v.a com estampada , tamanho 40x48.	Unidade	1.200
08	E.V.A GLITTER 40X48 - Especificação: e.v.a com glitter, tamanho 40x48.	Unidade	2.465
09	EVA COLORIDO - Especificação: Folha emborrachada de EVA, dimensão 40cm x 48cm, cores variadas.	Unidade	2.315
10	TNT – DIVERSAS CORES – Especificação: tecido não tecido – TNT, 100% pp 40g, 1,40m de largura, em cores diversas. Rolo 50 metros.	Unidade	1.174

Lote 07			
Item	Especificações	Unid.	Qtd.

01	AGENDA PERMANENTE - Especificação: Agenda permanente, brochura, meio ofício, capa dura lisa.	Unidade	1.099
02	BLOCO AUTOADESIVO 102mm x 76mm - Especificação: bloco de anotações, autoadesivas, bloco com 100 folhas, cores variadas em neon.	Bloco	1.970
03	BLOCO ADESIVO Post-it 76X76mm com 45 Folhas Cores	Unidade	100
04	BLOCO ADESIVO Post-it Novas Cores - 38 mm x 50 mm - 4 unidades de 100 folhas cada	Unidade	100
05	BLOCO AUTOADESIVO 200 FOLHAS 12mm x 42mm - Especificação: bloco de anotações, autoadesivas, pacote com 8 cores com 200 folhas, cores variadas em neon.	Bloco	1.810
06	BLOCO AUTOADESIVO 250 FOLHAS 51mm x 51mm - Especificação: bloco de anotações, autoadesivas, pacote com 1 blocos com 250 folhas, cores variadas em neon.	Bloco	1.840
07	CADERNO BROCHURA 192 FLS - Especificação: Caderno brochura com 192 folhas, capa dura.	Unidade	2.701
08	CADERNO BROCHURA 96 FLS - Especificação: Caderno brochura com 96 folhas, capa flexível.	Unidade	4.000
09	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FLS. CAPA DURA - Especificação: Caderno tipo brochura com 96 folhas, capa dura.	Unidade	4.660
10	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 10 MATÉRIAS - Especificação: Caderno tipo espiral 10 matérias pautado, 200 folhas, capa dura.	Unidade	5.437
11	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 20 MATÉRIAS - Especificação: caderno universitário, capa dura, com 20 matérias, quantidade de folhas: 400 folhas, dimensão: 280mm x 200mm.	Unidade	5.230
12	CARBONO 1 FACE A4- Especificação: Carbono uma face tamanho A4. Caixa com 100 unidades. PRETA	Caixa	1.020
13	CARBONO DUPLA FACE - Especificação: Carbono dupla face tamanho A4. Caixa com 100 unidades.	Caixa	2.005
14	CARTOLINA COMUM (CORES VARIADAS) Especificação: Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180, Comprimento 960, largura 660, cores variadas.	Unidade	6.040
15	CARTOLINA DUPLEX (CORES VARIADAS) Especificação: Cartolina, material celulose vegetal, Comprimento 960, largura 660, Cores variadas.	Unidade	5.320
16	ENVELOPE AMARELO 176X250 MM - Especificação: Envelope para correspondência na cor amarela medindo: 17x25 cm.	Unidade	12.020
17	ENVELOPE PARA CONVITE 162cmx229cm - Especificação: envelope para convite médio, em papel 80gr, medida aproximada 162cmx229cm, de boa qualidade, modelo com aba em formato de seta. Cores variadas. Pacote com 100 unidades.	Pacote	3.001
18	ENVELOPE PARA CONVITE 75mmx115mm - Especificação: envelope para convite, formato 75mmx115mm. Cores variadas. Pacote com 100 unidades.	Pacote	2.052
19	ENVELOPE PARDO 242x336 MM - Especificação: Envelope pardo 242x336mm de 75g.	Unidade	10.750
20	ENVELOPE PARDO 260X360 MM - Especificação: Envelope para correspondência pardo medindo 26x36cm.	Unidade	3.670
21	ENVELOPE SACO BRANCO 260mm x 360mm - Especificação: envelope saco branco, medindo 260 mm x 360 mm pacote com 100 unidades.	Pacote	10.106
22	LIVRO DE ATA - Especificação: livro de ata, com 100 (cem) folhas, capa em papelão.	Unidade	2.052
23	LIVRO DE ATA - Especificação: livro de ata, com 200 folhas, capa dura em papelão, gramatura: 56g/m ² , formato: 210mm x 300mm.	Unidade	2.110

24	LIVRO DE PONTO - Especificação: livro de ponto, com 100 (cem) folhas, capa em papelão, formato 218 x 319 mm.	Unidade	2.085
25	LIVRO DE PROTOCOLO - Especificação: livro de protocolo, com 100 (cem) folhas, capa em papelão.	Unidade	3.147
26	LIVRO DE PROTOCOLO - Especificação: livro de protocolo, com 50 folhas, capa dura em papelão, gramatura: 63g.	Unidade	5.150
27	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA PEQUENA - especificação: caderno brochura caligrafia pequeno, capa flexível, nas medidas de 150 mm x 208 mm, com 6 folhas / 14 páginas.	Unidade	750
28	ENVELOPE PARA CD/DVD BRANCO-Especificação: envelope de papel para cd/dvd.medida 13cmx13cm pacote com 100 unidades	Pacote	01
29	ENVELOPE BRANCO medindo 16X22cm	Unidade	500
30	ENVELOPE PARDO tamanho A4	Unidade	500

Lote 08			
Item	Especificações	Unid.	Qtd.
01	COLA BRANCA - Especificação: Cola branca de 1 kilo. Não tóxica.	Tubo	2.035
02	COLA BRANCA 90G - Especificação: Embalagem com 90 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	17.393
03	COLA COLORIDA - Especificação: Cola colorida com 06 cores atóxica; embalagem com 06 (seis) cores variadas de 25g cada.	Caixa	4.132
04	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 250ml - 225g - Especificação: cola de silicone líquida ideal para madeira, papelão, papel, plástico, EVA, isopor, espuma, vidro, metal e tecidos.	Unidade	7.485
05	COLA DIVERSAS SUPERFÍCIES - Especificação: Cola para alumínio, acrílico, porcelana, cerâmica, cortiça, plásticos, madeira, couro, papel, cristais, borracha, pvc, fibra de vidro, mármore e granito, tubo com 2 gramas.	Unidade	3.155
06	COLA EM BASTÃO (QUENTE) - Especificação: a base de silicone, em bastão tipo velas, fino, aplicação em pistola elétrica.	Kg	142
07	COLA EM BASTÃO (QUENTE) - Especificação: a base de silicone, em bastão tipo velas, grosso, aplicação em pistola elétrica.	Kg	522
08	COLA GLITER DIMENSIONAL CRISTAL - Especificação: Cola gliter dimensional cristal, tubo com 35ml	Unidade	350
09	COLA GLITTER CX COM 6 CORES - Especificação: Cola glitter para aplicação em papel cartão e cartolina. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo bensotiasol, não tóxica, lavável. Pote plástico de 25g, cores variadas.	Caixa	502
10	COLA ISOPOR 450G - Especificação: cola para isopor embalagem com 450g. Aplicação: Adesivo à base de acetato polivinílico com grande poder de aderência. Composição: Solução de acetato polivinílico. Secagem: A secagem varia de acordo com o material. Quanto mais porosa a superfície, mais rápida a secagem.	Unidade	1.195
11	COLA ISOPOR 850G - Especificação: cola para isopor com 850g atóxica. Aplicação: Adesivo à base de acetato polivinílico com grande poder de aderência. Composição: Solução de acetato polivinílico. Secagem: A secagem varia de acordo com o material. Quanto mais porosa a superfície, mais rápida a secagem.	Unidade	1.080
12	COLA ISOPOR 90 G UNID. - Especificação: cola isopor, com 90g. Cola papel, couro, madeira e tecido, não tóxica, lavável.	Tubo	13.221
13	COLA PANO - 35 GM - Especificação: Cola para aplicações em tecidos de fibras naturais, como algodão e jeans, e outras superfícies. Tecido com tecido, decoupage com guardanapo.	Unidade	610
14	COLA PARA E.V.A 75G - Especificação: Cola para eva transparente, tubo com	Caixa	1.065

	75g.		
15	CORRETIVO LÍQUIDO - Especificação: Corretivo líquido a base d'água 18ml cx c/ 12 unidades.	Caixa	3.192

Lote 09			
Item	Especificações	Unid.	Qtd.
01	FITA ADESIVA - Especificação: Fita adesiva (tipo durex), Medindo 12MMX40M.	Rolo	3.086
02	FITA ADESIVA COLORIDA - Especificação: Fita adesiva colorida em rolo medindo:12X10.	Rolo	2.855
03	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19mmx30m - Especificação: fita adesiva dupla face, tamanho 19mmx30m.	Rolo	2.456
04	FITA ADESIVA PEQUENA 12mmx30m - Especificação: fita adesiva pequena, transparente tamanho 12mmx30m.	Rolo	2.436
05	FITA CORRETIVA 5mm - Especificação: fita corretiva não tóxica e sem cheiro com design ergonômico 5mmx5,5m.	Rolo	2.076
06	FITA CREPE 18mmx 50m - Especificação: fita crepe em rolo medindo 18mmx 50m.	Rolo	1.135
07	FITA DECORATIVA - Especificação: Fita decorativa 15X30MM rolo c/ 50M cores variadas.	Rolo	2.650
08	FITA DECORATIVA ORGANZA 23MM - Especificação: Fita decorativa organza com 9,15 m cores variadas.	Rolo	2.200
09	FITA GOMADA: Especificação : Fita gomada de papel para empacotamento - uso geral - 36mmx50m.	Rolo	2.255
10	FITA GOMADA: Especificação : Fita gomada de papel para empacotamento - uso geral - 48mmx50m.	Rolo	3.364
11	FITA PARA EMPACOTAMENTO - Especificação: Fita adesiva transparente para empacotamento 45x45.	Rolo	3.140
12	FITA ADESIVA - Especificação: Fita adesiva (tipo durex), Medindo 24MMX100M.	Rolo	2.000
13	Fita Adesiva Durex Transparente 12mm x 10 cm larga, Largura em CM 4; Altura em CM 2; Profundidade em CM 4; Cor Sem Cor	Rolo	2.000
14	Fita Metrica 1,50	Unidade	1.000
15	Fita Adesiva de Demarcação Preta / Amarela 50mm x 30m	Unidade	50
16	Fita Zebrada 200 x 7cm	Rolo	150

Lote 10			
Item	Especificações	Unid.	Qtd.
01	BEXIGA ESPAGUETE - Especificação: bexiga tipo espaguete, confeccionada em látex, cores variadas, pacote com 50 unidades, tamanho cheio: 100cm.	Pacote	400
02	BEXIGA LISA Nº 7 - Especificação: bexiga confeccionada em látex, cores variadas, dimensão: 20cm de diâmetro inflado, pacote com 50 unidades.	Pacote	1.500
03	BEXIGAS CINTILANTE Nº 7 - Especificação: bexiga confeccionada em látex, cores variadas, dimensão: 20cm de diâmetro inflado, pacote com 50 unidades.	Pacote	3.330
04	BEXIGAS LISA Nº 9 - Especificação: bexiga confeccionada em látex, cores variadas, dimensão: 37cm de diâmetro inflado, pacote com 50 unidades.	Pacote	3.830
05	BEXIGAS METALIZADAS - Especificação: bexiga metalizada medindo 50cm (20 polegadas) em metalóide, em formato de coração e estrela, pacote com 03 unidades.	Pacote	800
06	BOLA DE ISOPOR 100 MM - Especificação: bola de isopor com 100 mm de diâmetro.	Unidade	450
07	BOLA DE ISOPOR 25 MM - Especificação: bola de isopor com 25 mm de	Unidade	450

	diâmetro.		
08	BOLA DE ISOPOR 35 MM - Especificação: bola de isopor com 35 mm de diâmetro.	Unidade	450
09	BOLA DE ISOPOR 50 MM - Especificação: bola de isopor com 50mm de diâmetro.	Unidade	450
10	BOLA DE ISOPOR 75 MM - Especificação: bola de isopor com 75 mm de diâmetro.	Unidade	450
11	CAPA CRISTAL PARA ENCADERNAÇÃO - Especificação: Capa cristal pra encadernação, tamanho A4 pacote com 100 unidades.	Pacote	420
12	CONTRA CAPA PRETA PARA ENCADERNAÇÃO - Especificação: Contra capa preta pra encadernação, tamanho A4 pacote com 100 unidades.	Pacote	420
13	ESPIRAL PRETO 50 FLS - Especificação: Espiral para encadernação com capacidade para 50 folhas. Pacote com 100 unidades.	Pacote	500
14	ESPIRAL PRETO PARA 100 FLS - Especificação: Espiral para encadernação com capacidade para 100 folhas. Pacote com 100 unidades.	Pacote	500
15	ESPIRAL PRETO PARA 200 FLS - Especificação: Espiral para encadernação com capacidade para 200 folhas. Pacote com 36 unidades.	Pacote	400
16	FOLHA DE ISOPOR 10 MM - Especificação: Folha de isopor de 10mm de espessura ideal para trabalhos manuais.	Unidade	660
17	FOLHA DE ISOPOR 15 MM - Especificação: Folha de isopor de 15mm de espessura ideal para trabalhos manuais.	Unidade	500
18	FOLHA DE ISOPOR 20 MM - Especificação: Folha de isopor de 20mm de espessura ideal para trabalhos manuais.	Unidade	660
19	FOLHA DE ISOPOR 30MM - Especificação: Folha de isopor de 30mm de espessura ideal para trabalhos manuais.	Unidade	660
20	FORMULÁRIO CONTINUO 2 VIAS - Especificação: Formulário contínuo 240 X 140mm 80 colunas 2 vias com 1.500 jogos.	Caixa	1.000

Lote 11			
Item	Especificações	Unid.	Qtd.
01	GIZÃO DE CERA - Giz de cera 90g para aplicação em papel. Papelão, cartolina. Papel vegetal e madeira. Composição básica: ceras e pigmentos orgânicos atóxicos. Produto não perecível deve constar o selo de aprovação do INMETRO. Caixa com 12 cores sortidas.	Caixa	2.122
02	LÁPIS DE COR - Especificação: Lápis de cor sextavado, confeccionado em resina plástica. Mina macia e resistente com cores vivas e intensas. Atóxica. Caixa com 12 (doze) em cores sortidas. Com certificado do IN METRO.	Caixa	10.232
03	LÁPIS PRETO N° 02 - Especificação: Lápis preto em resina para escrever n° 2 caixa com 144 unidades.	Caixa	1.182
04	LAPISEIRA 0.9 - Especificação: lapiseira 0.9mm com corpo hexagonal, translúcido e com borracha branca na extremidade.	Unidade	1.037
05	LAPISEIRA METAL TÉCNICA 0.7 - Especificação: Lapiseira técnica com corpo em plástico rígido. Ponta, tampa e mecanismo em metal. Possui borracha. Composição: resina termoplástica, grafite e metal.	Unidade	2.170
06	MASSA DE MODELAR 180G - Especificação: massa de modelar colorida, a base de amido, 180g, caixa com 12 unidades.	Caixa	5.155
07	MASSA DE MODELAR COLORIDA 90G CX C/ 6 UNIDADES - Especificação: Massa de modelar colorida 90g cx c/ 6 unidades.	Caixa	2.655
08	MINA DE GRAFITE 0.7 - Especificação: Mina de grafite para lapiseira 0.7, caixa com 12 tubos com 12 grafites. Composição: grafite.	Caixa	791
09	MINA DE GRAFITE 0.9 - Especificação: Mina de grafite para lapiseira 0.9, caixa	Caixa	2.042

	com 12 tubos. Composição: Grafite		
10	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL - Especificação: pincel atômico recarregável cores variadas.	Unidade	1.684
11	PINCEL ESCOLAR (CHATO) DE PELO Nº 0 - Especificação: Pincel Escolar com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	Unidade	3.170
12	PINCEL ESCOLAR (CHATO) DE PELO Nº 02 - Especificação: Pincel escolar com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	Unidade	1.170
13	PINCEL ESCOLAR (CHATO) DE PELO Nº 04 - Especificação: Pincel escolar com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	Unidade	1.170
14	PINCEL ESCOLAR (CHATO) DE PELO Nº 06 - Especificação: Pincel escolar com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	Unidade	1.170
15	PINCEL ESCOLAR (CHATO) DE PELO Nº 08 - Especificação: Pincel escolar com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	Unidade	1.230
16	PINCEL ESCOLAR (CHATO) DE PELO Nº 10 - Especificação: Pincel escolar com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	Unidade	470
17	PINCEL ESCOLAR (CHATO) DE PELO Nº 12 - Especificação: Pincel escolar com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	Unidade	730
18	PINCEL ESCOLAR (CHATO) DE PELO Nº 14 - Especificação: Pincel escolar com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	Unidade	670
19	PINCEL ESCOLAR (CHATO) DE PELO Nº 16 - Especificação: Pincel escolar com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	Unidade	670
20	PINCEL ESCOLAR (CHATO) DE PELO Nº 18 - Especificação: Pincel Escolar com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	Unidade	407
21	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO Nº 0 - Especificação: Pincel escolar redondo com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	Unidade	470
22	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO Nº 02 - Especificação: Pincel escolar redondo com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	Unidade	470
23	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO Nº 04 - Especificação: Pincel escolar redondo com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	Unidade	470
24	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO Nº 06 - Especificação: Pincel escolar redondo com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	Unidade	470
25	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO Nº 08 - Especificação: Pincel escolar redondo com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	Unidade	470
26	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO Nº 10 - Especificação: Pincel escolar redondo com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	Unidade	470
27	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO Nº 12 - Especificação: Pincel escolar redondo com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	Unidade	470
28	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO Nº 14 - Especificação: Pincel escolar redondo com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	Unidade	470
29	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO Nº 16- Especificação: Pincel escolar redondo com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	Unidade	470
30	PINCEL ESCOLAR (REDONDO) DE PELO Nº 18 - Especificação: Pincel escolar redondo com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	Unidade	470
31	PINCEL P/ CONTORNO Nº 0 - Especificação: Pincel para contorno no formato redondo, cabo plástico, cerdas de pêlo e virola de alumínio.	Unidade	400
32	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: Pincel marcador de quadro branco, ponta redonda, com secagem rápida e fácil remoção. Cores variadas.	Unidade	530
33	PINCEL PINTURA DE TELA Nº 08 - Especificação: Pincel escolar redondo com cerdas de pêlo e virola de alumínio.	Unidade	2.170
34	PINCEL PINTURA DE TELA Nº 10 - Especificação: Pincel escolar redondo	Unidade	670

	com cerdas de pêlo e virola de alumínio.		
35	Pincel atomico, confeccionado em plastico, ponta confeccionado em feltro, espessura da escrita: 2.0 MM, 4.5 MM e 8.0 MM, carga descartavel com tinta na cor azul caixa contendo 12 unidades.	Caixa	350
36	PINCEL ATÔMICO caixa com 12 unidades - Especificação: Pincel atômico, com ponta redonda em feltro 5mm, caixa com 12 unidades. Cores variadas	Caixa	40

Lote 12			
Item	Especificações	Unid.	Qtd.
01	TINTA ACRILICA 250 ml – Especificação: Tinta acrílica para trabalhos artesanais nas cores: (amarelo cádmio claro, azul cobalto, azul turquesa, azul ultramar, branca, dourada, prateada, verde inglês).	Unidade	680
02	TINTA AUTO RELEVO 35 ML - Especificação: Tinta dimensional auto relevo , cores variadas caixa com 12 unidades.	Caixa	430
03	TINTA AZUL PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40 ml - Especificação: Tinta à base de água na cor azul . Frasco com 40 ml.	Unidade	292
04	TINTA DIMENSIONAL METÁLICA 35 ML - Especificação: Tinta dimensional metálica pote com 35ml nas cores variadas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	1.100
05	TINTA GUACHE 250ML - Especificação: Tinta guache para pintura a pincel de pelo em papel, papel cartão a cartolina. Não tóxico solúvel em água. Potes plásticos com 250 ml cada e de cores variadas.	Unidade	2.230
06	TINTA GUACHE COM 6UND - Especificação: Tinta guache para pintura a pincel de pelo em papel, papel cartão a cartolina. Não tóxico solúvel em água. Caixa 6 potes plásticos com 15 ml cada e de cores variadas.	Caixa	2.560
07	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTOMATICO - Especificação: tinta para carimbo automático, 30ml, cores variadas.	Unidade	282
08	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML - Especificação: reabastecedor para pincel marcador de quadro branco, a base de álcool, corante, solventes e aditivos, cores variadas, faz até 30 recargas.	Unidade	841
09	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500ML : Especificação: tinta para marcador de quadro branco com tinta à base de corantes, solventes e aditivos, faz até 750 recargas.	Unidade	830
10	TINTA PARA TECIDO 37 ML CX C/12 UNID (rosa, amarelo, ouro, pistache, verde bandeira, verde musgo, branco, preto, vermelho e laranja)	Caixa	605
11	TINTA PRETA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - Especificação: Tinta à base de água na cor preta. Frasco com 40ml	Unidade	126
12	TINTA SPRAY - Especificação: tinta spray aerosol, contendo 350ml/250g, cores variadas.	Unidade	2.220

Lote 13			
Item	Especificações	Unid.	Qtd.
01	Quadro Branco de Planejamento Mensal 90x60	Unidade	10
02	Quadro Branco 150x120cm	Unidade	10
03	Flanelógrafo 70x50 com Base de Alumínio	Unidade	30

DIVISÃO E QUANTIDADES DE MATERIAIS POR UNIDADE GESTORA

Item	Objeto	Lote 01																
		GAB	PGM	ADM	FIN	PLAN	INFRA	CUL	M.AMB	AGRI	ESP	EDUC	FMSS	INF	SAÚDE	A SOC.	SEG	C. INT
01	Caneta corretiva.	12	5	36	15	6	20	100	50	10	5	120	1.200	360	1.000	100	50	0
02	Caneta	1	0	1	2	1	1	2	0	1	2	20	200	20	100	15	5	0

03	Caneta esferográfica.	4	1	10	2	10	5	4	12	7	5	20	200	20	200	50	15	1
04	Caneta esferográfica.	4	1	5	2	5	4	4	10	3	5	20	200	20	200	15	5	0
05	Caneta hidrográfica 06 cores.	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1.000	50	0	0
06	Caneta hidrográfica 12 cores.	0	0	0	0	0	4	150	2	0	0	0	2500	250	1.000	200	30	0
07	Caneta hidrográfica grossa com 06 cores.	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	50	2.500	250	1.000	30	0	0
08	Caneta hidrográfica grossa com 12 cores.	0	0	0	0	0	4	150	2	2	0	50	2.500	250	300	50	30	0
09	Caneta ponta porosa azul 1.0mm.	12	0	12	10	12	20	150	5	10	10	20	200	20	5.000	150	20	0
10	Caneta ponta porosa preta 1.0mm.	12	0	12	10	12	10	150	5	10	10	20	200	20	5.000	150	20	0
11	Caneta ponta porosa vermelha 1.0mm.	0	0	0	5	6	0	150	0	0	0	20	200	20	3.000	50	20	0
12	Marca texto.	50	15	50	50	30	50	450	60	20	50	180	4.800	240	300	150	30	25
13	Marcador para retro projetor 1mm.	0	0	0	0	0	5	0	2	0	0	0	0	0	5.000	15	0	0
14	Marcador para retro projetor 2mm.	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.000	15	0	0

Lote 02

Item	Objeto	GAB	PGM	ADM	FIN	PLAN	INFRA	CUL	M.AMB	AGRI	ESP	EDUC	FMSS	INF	SAÚDE	A SOC.	SEG	C. INT
01	Papel 40 kg branco.	5	0	5	5	1	5	20	2	3	10	100	200	100	3.000	100	10	0
02	Papel 40 kg cores variadas.	4	0	3	0	0	0	60	2	3	0	100	400	200	4.000	100	5	0
03	Papel 60 kg branco.	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	500	2.500	1.500	3.000	100	0	0
04	Papel 60 kg colorido.	0	0	0	0	4	0	0	2	0	0	500	2.500	1.000	4.000	50	0	0
05	Papel celofane transparente.	0	0	0	0	0	0	100	15	0	0	50	500	200	300	100	0	0
06	Papel couchê (0	0	0	0	0	0	10	5	0	0	10	100	50	300	30	0	0
07	Papel crepom.	0	0	0	0	0	0	700	15	0	0	50	1.000	800	300	100	0	0
08	Papel flip chart.	0	0	0	0	0	3	20	50	0	0	0	0	0	1.000	50	7	0
09	Papel fluorescente.	0	0	0	0	0	0	30	2	0	0	10	0	0	20.000	30	0	0
10	Papel fotográfico.	100	0	0	0	0	0	500	10	0	0	100	0	0	1.000	100	50	0
11	Papel jornal.	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	10	100	150	20.000	100	0	0

12	Papel laminado.	0	0	0	0	0	0	1.000	5	0	0	50	500	200	300	50	0	0
13	Papel madeira.	0	0	0	0	0	0	300	5	0	0	100	2.000	4.000	300	200	100	0
14	Papel manteiga.	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	10	0	0	50	50	0	0
15	Papel micro ondulado.	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0	50	100	50	300	50	0	0
16	Papel officio A4 500 folhas.	150	200	500	500	300	500	700	20	120	300	2000	10.000	5.000	20.000	1000	300	20
17	Papel officio A4 colorido.	0	0	5	0	0	0	30	0	4	0	600	0	0	10.000	30	100	0
18	Papel officio A4 reciclado.	0	0	0	0	0	3	10	120	3	0	50	100	150	20.000	50	0	0
19	Papel seda.	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	10	0	0	200	50	0	0
20	Papel textura visual.	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0	10	0	0	1.000	30	0	0
21	Papel veludo.	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0	10	0	0	300	30	0	0
22	Papel vergê.	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	10	0	0	300	30	0	0
23	Papel officio A2.	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	5.000	0	20	0
24	Papel celofane cores variadas.	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0	50	100	150	0	100	0	0
25	Papel contact transparente.	0	0	0	5	0	0	5	0	0	0	100	200	100	0	200	2	0
26	Etiqueta inkjet+laser.	0	0	0	0	0	2	15	0	0	0	0	0	0	0	20	15	0

Lote 03

Item	Objeto	GAB	PGM	ADM	FIN	PLAN	INFRA	CUL	M.AMB	AGRI	ESP	EDUC	FMSS	INF	SAÚDE	A SOC.	SEG	C. INT
01	Caixa para arquivo morto plástica.	0	0	10	30	100	30	50	30	30	50	50	100	20	3.000	100	30	10
02	Caixa para correspondência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0
03	Caixa para correspondência	8	0	10	10	0	10	30	5	15	0	0	0	0	1.000	10	20	0
04	Caixa para correspondência	0	6	10	2	0	0	30	0	20	3	0	0	0	1.000	20	20	4
05	Divisória para fichário	5	0	5	3	0	3	30	0	10	0	0	0	0	300	10	10	5
06	Pasta arquivo/suspensa	5	0	20	10	4	0	5	150	5	0	0	0	0	3.000	50	3	0
07	Pasta az lombo estreito -	50	0	20	0	0	50	150	25	50	50	100	0	0	10.000	300	50	0
08	Pasta az lombo largo	50	50	200	10	10	50	200	30	50	50	200	2000	300	10.000	500	50	5
09	Pasta c/ trilho capa transparente -	50	0	100	20	10	40	300	50	50	30	50	0	0	30.000	50	100	0
10	Pasta canelata officio transparente.	20	0	50	20	20	15	300	0	50	30	20	0	0	10.000	50	100	0
11	Pasta catálogo 100 envelopes com visor.	6	0	0	5	0	5	50	10	10	0	0	0	0	2.000	5	10	0

12	Pasta catálogo 50	0	0	0	5	0	0	50	0	0	0	0	0	0	2.000	10	10	0
13	Pasta classificadora.	0	0	0	0	0	0	50	20	20	0	0	0	0	2.000	10	0	0
14	Pasta colecionador com elástico 20mm.	0	0	5	5	0	15	0	0	20	0	250	0	0	5.000	100	0	0
15	Pasta colecionador com elástico	4	0	10	5	0	4	0	50	20	5	0	0	0	5000	100	0	0
16	Pasta colecionador com elástico 55mm.	0	0	20	0	0	0	100	0	10	0	0	0	0	5.000	10	0	0
17	Pasta colecionador de papel.	0	0	0	0	0	0	0	25	20	0	0	0	0	6.000	0	0	0
18	Pasta de papelão com trilho.	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	5.000	20	0	0
19	Pasta em lplástica.	30	0	0	50	20	30	100	0	50	0	100	0	0	5.000	0	100	0
20	Pasta lisa com elástico.	0	0	0	0	0	0	100	25	10	0	250	0	0	5.000	100	0	0
21	Pasta sanfonada ofício com 12 divisórias.	10	0	0	5	2	10	200	25	20	0	25	0	0	3.000	50	20	4
22	Pasta suspensa ofício.	0	0	0	0	10	0	0	30	0	0	0	0	0	6.000	50	0	0
23	Pasta polionda com elástico 20mm.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0

Lote 04

Item	Objeto	GAB	PGM	ADM	FIN	PLAN	INFRA	CUL	M.AMB	AGRI	ESP	EDUC	FMSS	INF	SAÚDE	A SOC.	SEG	C. INT
01	Clip 2/0.	30	10	60	30	35	40	30	30	20	30	200	500	60	10000	100	30	1
02	Clip 3/0.	30	10	30	30	10	40	30	20	30	0	0	0	0	8000	100	30	3
03	Clip 6/0.	30	0	20	30	20	50	30	10	30	30	100	250	30	5000	100	30	2
04	Clip 8/0.	30	10	30	30	10	50	30	10	30	0	0	0	0	5000	50	30	0
05	Clip colorido nº 05.	30	0	20	0	0	5	15	10	20	0	10	0	0	5000	0	30	0
06	Estilete estreito.	5	1	36	10	10	10	40	5	10	10	480	1800	120	5000	20	20	0
07	Estilete largo.	5	0	36	10	5	10	40	5	10	0	0	0	0	5000	20	20	0
08	Extrator de grampo.	10	5	10	20	10	10	40	20	15	10	20	50	30	10000	30	20	5
09	Extrator de grampo piranha.	10	0	10	0	0	0	10	10	5	10	10	0	0	5000	30	10	5
10	Grampeador de metal 100 folhas.	1	5	10	2	2	2	6	5	4	1	2	0	0	500	30	5	0
11	Grampeador de metal 20 folhas.	6	0	10	6	6	5	50	25	10	20	0	0	0	3000	30	15	0
12	Grampeador de metal 30 folhas.	6	5	10	6	6	5	50	25	10	20	10	50	30	2000	10	15	5
13	Grampeador 240 folhas.	0	2	3	0	1	0	4	5	1	0	2	0	0	100	5	5	0
14	Grampeador alicate	3	0	10	0	0	0	20	0	5	0	2	0	0	3000	5	10	0

15	Grampo para grampeador 23/24.	10	0	0	0	0	0	100	3	15	0	10	0	0	1000	10	20	0
16	Grampo para pistola de parede 106/06.	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	200	0	0	0
17	Grampos 23/13 ex. C/1000 und.	10	0	0	5	5	10	100	2	15	0	10	0	0	1000	50	30	0
18	Grampos 23/8 ex. C/5000 und.	10	5	0	0	0	10	100	5	15	0	10	0	0	1000	30	30	0
19	Grampos 26/6 ex. C/1000 und.	10	0	0	50	20	10	100	25	15	0	20	250	60	3000	100	30	0
20	Grampos 26/6 ex. C/5000 und.	50	10	10	50	0	20	100	0	30	0	0	0	0	3000	100	30	1
21	Perfurador metal médio 20 folhas.	4	5	10	5	6	4	20	15	5	0	10	30	10	500	30	7	5
22	Prendedor de papel 41mm.	3	0	3	3	3	2	5	20	5	0	0	0	0	500	3	5	0
23	Prendedor de papel metal 25mm para 90 fls	20	0	20	20	10	10	50	10	10	0	0	0	0	300	5	20	10
24	Tesoura de picotar 23cm.	8	0	0	0	2	0	40	2	0	0	0	0	0	3000	10	5	0
25	Tesoura escolar 13 cm.	0	0	0	5	2	0	200	15	10	0	10	200	100	2000	100	30	3
26	Tesoura grande metal 25 cm.	6	1	10	5	2	10	40	5	3	5	5	0	0	2000	20	10	2
27	Tesoura picotar.	2	0	0	0	0	0	40	2	3	0	5	0	0	100	10	10	0
28	Percevejo caixa com 100 unidades.	5	0	0	2	2	3	100	3	5	5	10	200	50	1000	60	30	1
29	Molha dedo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0
30	Suporte para dures grande.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	0

Lote 05

Item	Objeto	GAB	PGM	ADM	FIN	PLAN	INFRA	CUL	M.AMB	AGRI	ESP	EDUC	FMSS	INF	SAÚDE	A SOC.	SEG	C. INT
01	Adesivo (contact) rolo c/ 25 metros.	0	0	2	0	0	0	5	0	0	5	10	50	20	50	40	2	1
02	Almofada para carimbo n°	0	0	2	0	0	0	30	0	5	0	0	0	0	300	50	5	3

03	02. Almofada para carimbo nº 03.	2	0	0	0	0	3	40	2	10	0	0	0	0	300	100	5	0
04	Apagador comum.	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
05	Apagador para quadro branco.	0	0	2	0	2	10	100	2	0	20	20	500	100	500	10	0	2
06	Apontador clássico metal.	0	0	1	1	1	1	5	2	1	5	5	0	0	1000	5	2	0
07	Apontador simples.	0	0	0	0	0	0	10	1	1	0	10	8000	200	1000	3	0	0
08	Barbante comum rolo 700g.	0	0	1	0	0	2	30	2	0	0	0	50	30	1000	50	0	0
09	Bateria 9 volts	30	0	0	0	0	0	200	10	0	0	0	0	0	10000	200	200	0
10	Calculadora de mesa 8 dígitos.	0	0	0	0	2	0	10	0	0	0	10	30	0	300	5	0	3
11	Calculadora eletrônica de mesa média 12 dígitos.	3	0	10	10	5	5	3	0	0	0	0	0	0	500	30	5	0
12	CD RW.	0	0	5	0	0	10	0	20	0	0	0	0	0	3000	10	20	0
13	DVD-R.	0	0	5	0	0	0	0	25	0	0	0	0	0	1000	30	20	5
14	Gliter.	0	0	0	0	0	0	400	0	0	0	0	0	0	50	200	0	0
15	Liga amarela nº 18 pct c/ 500 gramas.	5	0	5	5	5	5	500	8	0	0	0	0	0	2000	30	5	1
16	Liga amarela nº 18, pacote com 100g.	0	0	0	0	2	0	200	5	0	0	0	0	0	2000	50	5	0
17	Pen drive 16gb.	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5000	20	10	3
18	Pen drive 32gb.	30	5	10	10	5	20	100	3	20	0	0	0	0	5000	30	10	2
19	Pilha alcalina a 23 com 5 unidades.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3000	30	0	0
20	Pilha alcalina AA.	30	0	30	0	0	30	100	10	0	0	100	200	50	20000	100	100	10
21	Pilha alcalina AAA.	30	2	30	15	0	10	100	50	0	0	0	0	0	20000	100	100	0
22	Pilha alcalina C.	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	5000	50	100	0
23	Pistola p/ cola quente grande.	1	0	0	0	0	1	50	0	0	0	10	30	10	200	8	5	0
24	Pistola p/ cola quente pequena.	1	0	0	0	0	1	50	0	0	0	10	30	10	200	8	5	0
25	Porta caneta e clips.	6	6	10	10	5	5	50	10	20	12	0	0	0	1000	20	20	5
26	Prancheta em Eucatex.	3	0	0	0	2	10	50	20	10	0	50	150	50	3000	60	20	2
27	Régua 30 cm.	12	0	20	0	0	10	100	5	10	12	50	8000	100	2000	50	10	3

28	Régua 50 cm.	12	5	0	0	0	10	30	2	5	12	30	500	30	3000	50	10	2
29	Saco plástico transparente.	0	0	0	100	0	0	10	0	0	0	50	0	0	50	50	5	0
30	Tela para pintura tamanho g.	0	0	0	0	0	0	300	0	0	0	0	0	0	1000	100	20	0
31	Tela para pintura tamanho p.	0	0	0	0	0	0	300	0	0	0	0	0	0	1000	100	20	0
32	Tecido para pintura.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0
33	Mini mouse usb.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	0
34	Teclado slim preto laser usb.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400	0	0	0
35	Hd externo portátil 2tb - usb 3.0 preto.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0	0
36	Hd externo portátil 1tb preto usb 3.0.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	0
37	Lanterna tática.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0	0
38	Mouse usb sem fio preto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	0
39	Bateria cr2032 3volts.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10000	0	0	0
40	Bateria g3 lr41 1.55 volts	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10000	0	0	0
41	Guilhotina.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0

Lote 06

Item	Objeto	GAB	PGM	ADM	FIN	PLAN	INFRA	CUL	M.AMB	AGRI	ESP	EDUC	FMSS	INF	SAÚDE	A SOC.	SEG	C. INT
01	Borracha bicolor.	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	30	0	0
02	Borracha branca.	1	0	1	0	0	1	7	3	2	3	10	1000	0	1000	30	2	0
03	Borracha e.v.a.	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	50	200	100	1000	100	30	0
04	Borracha oval branca	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	5000	0	10	10
05	Borracha ponteira -	0	0	1	0	0	1	2	1	0	2	10	4000	20	5000	3	0	0
06	E.v.a atalhado	0	0	0	0	0	0	200	0	0	0	0	0	0	1000	100	0	0
07	E.v.a estampado	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	1000	100	0	0
08	E.v.a glitter	0	0	0	0	0	0	1000	15	0	0	50	200	100	1000	100	0	0
09	Eva colorido -	0	0	0	0	0	0	1000	15	0	0	0	0	0	1000	300	0	0
10	Tnt - diversas cores.	0	0	0	0	0	0	20	4	0	0	50	400	200	300	200	0	0

Lote 07

Item	Objeto	GAB	PGM	ADM	FIN	PLAN	INFRA	CUL	M.AMB	AGRI	ESP	EDUC	FMSS	INF	SAÚDE	A SOC.	SEG	C. INT
01	Agenda permanente.	0	5	0	0	2	5	50	2	5	5	0	0	0	1000	20	5	0
02	Bloco auto adesivo	120	20	60	50	10	50	200	30	30	100	0	0	0	1000	200	100	0
03	Bloco adesivo com 45 Folhas Cores.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0
04	Bloco adesivo Post-it Novas Cores.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0
05	Bloco autoadesivo 200 folhas.	120	20	10	0	5	50	200	30	70	100	0	0	0	1000	100	100	5
06	Bloco autoadesivo 250 folhas.	120	20	120	50	10	50	200	30	30	0	0	0	0	1000	100	100	10
07	Caderno brochura 192 fls.	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	50	1500	0	1000	100	0	1
08	Caderno brochura 96 fls.	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	50	2000	1500	300	100	0	0
09	Caderno brochura grande 96 fls.	0	0	0	0	0	10	50	0	0	0	50	2000	500	2000	50	0	0
10	Caderno espiral capa dura 10 matérias.	0	0	0	0	0	0	50	2	0	0	50	5000	0	300	30	0	5
11	Caderno universitário capa dura 20 matérias.	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	50	5000	0	100	30	0	0
12	Carbono 1 face a4.	0	0	0	0	0	1	1	15	0	0	0	0	0	1000	3	0	0
13	Carbono dupla face.	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2000	4	0	0
14	Cartolina comum (cores variadas).	0	0	0	0	0	0	200	10	0	0	100	2000	500	3000	200	30	0
15	Cartolina duplex (cores variadas).	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0	100	2000	500	2000	200	20	0
16	Envelope amarelo 176x250 mm .	100	20	1000	100	100	150	0	50	100	100	100	0	0	10000	50	150	0
17	Envelope para convite 162cmx229cm.	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	3000	0	0	0
18	Envelope para convite 75mmx115mm.	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2000	50	0	0
19	Envelope pardo 242x336mm.	0	0	0	0	0	0	200	100	0	0	100	0	0	10000	200	150	0
20	Envelope pardo 260x360mm.	0	0	0	0	0	0	200	20	0	0	100	0	0	3000	200	150	0
21	Envelope saco branco 260mm x 360mm .	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	100	0	0	10000	5	0	0
22	Livro de ata	10	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2000	30	10	0

	com 100 fls.																	
23	Livro de ata com 200 folhas.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	20	2000	30	10	0
24	Livro de ponto com 100 (cem) folhas.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	20	2000	15	0	0
25	Livro de protocolo com 100 (cem) folhas.	10	5	0	10	5	5	10	2	5	0	20	30	20	3000	15	10	0
26	Livro de protocolo com 50 folhas.	10	0	10	10	5	0	10	0	0	10	20	30	20	5000	15	10	0
27	Caderno brochura caligrafia pequena.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	500	200	0	0	0
28	Envelope para cd/dvd branco.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
29	Envelope branco 16x22cm.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	0	0
30	Envelope pardo tamanho A4.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	0	0

Lote 08

Item	Objeto	GAB	PGM	ADM	FIN	PLAN	INFRA	CUL	M.AMB	AGRI	ESP	EDUC	FMSS	INF	SAÚDE	A SOC.	SEG	C. INT
01	Cola branca 1 Kilo.	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	2000	15	0	0
02	Cola branca 90g	12	1	30	5	5	10	100	10	5	10	100	5000	2000	10000	100	0	5
03	Cola colorida cores variadas de 25g cada.	0	0	0	0	0	0	50	2	0	0	50	1000	2000	1000	30	0	0
04	Cola de silicone líquida.	0	1	0	0	1	0	50	3	0	0	100	5000	2000	300	30	0	0
05	Cola diversas superfícies.	5	0	5	0	0	5	100	5	0	5	0	0	0	3000	20	10	0
06	Cola em bastão (quente), fino, aplicação em pistola elétrica.	1	0	0	0	5	1	0	0	0	0	0	0	0	100	30	5	0
07	Cola em bastão (quente), grosso, aplicação em pistola elétrica.	1	0	0	0	0	1	15	0	0	0	10	160	200	100	30	5	0
08	Cola glitter dimensional cristal -	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	200	100	0	0
09	Cola glitter cx com 6 cores.	0	0	0	0	0	0	100	2	0	0	0	0	0	300	100	0	0
10	Cola isopor 450g.	10	0	0	0	0	0	100	0	5	0	0	0	0	1000	30	50	0
11	Cola isopor 850g.	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	1000	30	0	0
12	Cola isopor 90 g.	0	1	10	0	0	0	50	10	0	0	1000	5000	2000	5000	100	50	0
13	Cola pano - 35 gm.	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	500	60	0	0
14	Cola para	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	1000	60	0	0

15	E.V.A 75G. Corretivo Líquido.	10	5	5	0	5	0	5	2	2	0	10	100	30	3000	15	2	1
----	----------------------------------	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	-----	----	------	----	---	---

Lote 09

Item	Objeto	GAB	PGM	ADM	FIN	PLAN	INFRA	CUL	M.AMB	AGRI	ESP	EDUC	FMSS	INF	SAÚDE	A SOC.	SEG	C. INT
01	Fita adesiva dures.	15	1	10	0	0	10	100	10	10	20	100	500	200	2000	100	10	0
02	Fita adesiva colorida.	0	0	0	0	0	0	200	5	0	0	50	200	100	2200	100	0	0
03	Fita adesiva dupla face.	10	0	10	2	2	10	50	10	0	0	50	200	50	2000	50	10	2
04	Fita adesiva pequena.	15	1	0	0	5	10	50	0	0	0	50	200	50	2000	50	0	5
05	Fita corretiva.	6	0	0	0	0	10	50	0	0	0	0	0	0	2000	10	0	0
06	Fita crepe.	0	0	0	0	0	0	30	5	0	0	0	0	0	1000	100	0	0
07	Fita decorativa	0	0	0	0	0	0	200	0	0	0	50	200	150	2000	50	0	0
08	Fita decorativa organza 23mm.	0	0	0	0	0	0	200	0	0	0	0	0	0	2000	0	0	0
09	Fita gomada 36mmx50m	0	0	0	0	10	0	200	5	0	0	0	0	0	2000	30	10	0
10	Fita gomada 48mmx50m	15	1	20	100	0	15	300	10	10	50	300	1000	500	1000	30	10	3
11	Fita para empacotamento.	0	0	10	100	10	0	0	10	0	0	0	0	0	3000	10	0	0
12	Fita adesiva.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2000	0	0	0
13	Fita Adesiva Durex Transparente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2000	0	0	0
14	Fita Métrica 1,50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	0
15	Fita Adesiva de Demarcação Preta.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0
16	Fita zebraada.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	0

Lote 10

Item	Objeto	GAB	PGM	ADM	FIN	PLAN	INFRA	CUL	M.AMB	AGRI	ESP	EDUC	FMSS	INF	SAÚDE	A SOC.	SEG	C. INT
01	Bexiga espaguete.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	100	0	0
02	Bexiga lisa nº 7.	0	0	0	0	0	0	400	0	0	0	0	0	0	1000	100	0	0
03	Bexigas cintilante nº 7.	0	0	0	0	0	0	400	0	0	0	30	800	1000	1000	100	0	0
04	Bexigas lisa nº 9.	0	0	0	0	0	0	400	0	0	0	30	800	2000	500	100	0	0
05	Bexigas metalizadas.	0	0	0	0	0	0	400	0	0	0	0	0	0	300	100	0	0
06	Bola de isopor 100 mm.	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	300	50	0	0
07	Bola de isopor 25 mm.	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	300	50	0	0
08	Bola de isopor 35 mm.	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	300	50	0	0
09	Bola de isopor 50 mm.	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	300	50	0	0

10	Bola de isopor 75 mm.	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	300	50	0	0
11	Capa cristal para encadernação.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400	20	0	0
12	Contra capa preta para encadernação.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400	20	0	0
13	Espiral preto 50 fls.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400	100	0	0
14	Espiral preto para 100 fls.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400	100	0	0
15	Espiral preto para 200 fls.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	100	0	0
16	Folha de isopor 10 mm.	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	20	100	40	300	100	0	0
17	Folha de isopor 15 mm.	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	300	100	0	0
18	Folha de isopor 20 mm.	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	20	100	40	300	100	0	0
19	Folha de isopor 30mm.	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	20	100	40	300	100	0	0
20	Formulário contínuo 2 vias.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	0

Lote 11

Item	Objeto	GAB	PGM	ADM	FIN	PLAN	INFRA	CUL	M.AMB	AGRI	ESP	EDUC	FMSS	INF	SAÚDE	A SOC.	SEG	C. INT
01	Gizão de cera 90g	0	0	0	0	0	0	30	2	0	0	30	0	1500	500	60	0	0
02	Lápis de cor	0	0	0	0	0	0	30	2	0	0	100	5000	2000	3000	100	0	0
03	Lápis preto nº 02	1	1	1	0	1	1	2	0	2	1	5	100	15	1000	50	2	0
04	Lapiseira 0.9	0	0	0	0	2	0	0	5	0	0	0	0	0	1000	30	0	0
05	Lapiseira metal técnica 0.7	20	0	0	0	0	20	50	15	0	10	0	0	0	2000	30	20	5
06	Massa de modelar 180g	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	25	0	2000	3000	100	0	0
07	Massa de modelar colorida 90g	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	25	0	2000	500	100	0	0
08	Mina de grafite 0.7	50	0	0	0	0	50	100	50	0	0	0	0	0	500	30	10	1
09	Mina de grafite 0.9	0	0	0	0	2	0	0	10	0	0	0	0	0	2000	30	0	0
10	Pincel atômico recarregável	0	0	12	0	2	0	150	0	0	0	100	300	100	1000	0	20	0
11	Pincel escolar (chato) de pelo nº 0	0	0	0	0	0	0	70	0	0	0	0	0	0	3000	100	0	0
12	Pincel escolar (chato) de pelo nº 02	0	0	0	0	0	0	70	0	0	0	0	0	0	1000	100	0	0
13	Pincel escolar (chato) de pelo nº 04	0	0	0	0	0	0	70	0	0	0	0	0	0	1000	100	0	0
14	Pincel escolar	0	0	0	0	0	0	70	0	0	0	0	0	0	1000	100	0	0

	(chato) de pelo nº 06																	
15	Pincel escolar (chato) de pelo nº 08.	0	0	0	0	0	0	70	0	0	0	10	0	50	1000	100	0	0
16	Pincel escolar (chato) de pelo nº 10	0	0	0	0	0	0	70	0	0	0	0	0	0	300	100	0	0
17	Pincel escolar (chato) de pelo nº 12	0	0	0	0	0	0	70	0	0	0	10	0	50	500	100	0	0
18	Pincel escolar (chato) de pelo nº 14	0	0	0	0	0	0	70	0	0	0	0	0	0	500	100	0	0
19	Pincel escolar (chato) de pelo nº 16	0	0	0	0	0	0	70	0	0	0	0	0	0	500	100	0	0
20	Pincel escolar (chato) de pelo nº 18	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	300	100	0	0
21	Pincel escolar (redondo) de pelo nº 0	0	0	0	0	0	0	70	0	0	0	0	0	0	300	100	0	0
22	Pincel escolar (redondo) de pelo nº 02	0	0	0	0	0	0	70	0	0	0	0	0	0	300	100	0	0
23	Pincel escolar (redondo) de pelo nº 04	0	0	0	0	0	0	70	0	0	0	0	0	0	300	100	0	0
24	Pincel escolar (redondo) de pelo nº 06 -	0	0	0	0	0	0	70	0	0	0	0	0	0	300	100	0	0
25	Pincel escolar (redondo) de pelo nº 08	0	0	0	0	0	0	70	0	0	0	0	0	0	300	100	0	0
26	Pincel escolar (redondo) de pelo nº 10	0	0	0	0	0	0	70	0	0	0	0	0	0	300	100	0	0
27	Pincel escolar (redondo) de pelo nº 12	0	0	0	0	0	0	70	0	0	0	0	0	0	300	100	0	0
28	Pincel escolar (redondo) de pelo nº 14 -	0	0	0	0	0	0	70	0	0	0	0	0	0	300	100	0	0
29	Pincel escolar (redondo) de pelo nº 16-	0	0	0	0	0	0	70	0	0	0	0	0	0	300	100	0	0
30	Pincel escolar (redondo) de pelo nº 18	0	0	0	0	0	0	70	0	0	0	0	0	0	300	100	0	0
31	Pincel p/ contorno nº 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	100	0	0
32	Pincel p/ quadro branco	0	0	0	0	0	15	150	10	0	0	0	0	0	300	50	0	5
33	Pincel pintura de tela nº 08	0	0	0	0	0	0	70	0	0	0	0	0	0	2000	100	0	0
34	Pincel pintura de tela nº 10	0	0	0	0	0	0	70	0	0	0	0	0	0	500	100	0	0
35	Pincel atômico, confeccionado em plástico.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	150	100	0	0	0	0
36	Pincel atômico caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0

com	12																	
-----	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Lote 12

Item	Objeto	GAB	PGM	ADM	FIN	PLAN	INFRA	CUL	M.AMB	AGRI	ESP	EDUC	FMSS	INF	SAÚDE	A SOC.	SEG	C. INT
01	TINTA ACRILICA 250 ml	0	0	0	0	0	0	80	0	0	0	0	0	0	500	100	0	0
02	Tinta auto relevo 35 ml	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	300	100	0	0
03	TINTA AZUL PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40 ml	5	2	0	0	0	5	30	10	5	0	0	0	0	200	30	5	0
04	Tinta dimensional metálica 35 ml	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	100	0	0
05	Tinta guache 250ml -	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	10	0	1000	1000	200	0	0
06	Tinta guache com fund -.	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	10	0	2000	400	100	0	0
07	Tinta para almofada de carimbo automatico	10	2	5	0	0	10	10	5	5	0	0	0	0	200	30	5	0
08	Tinta para marcador de quadro branco 20ml	0	0	0	0	0	1	50	0	0	0	50	150	50	500	30	10	0
09	Tinta para marcador de quadro branco 500ml	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	50	150	50	500	20	10	0
10	Tinta para tecido 37 ml ex c/12 unid	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	500	100	0	0
11	Tinta preta para almofada de carimbo	0	0	1	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	100	20	0	0
12	Tinta spray	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	2000	100	20	0

Lote 13

Item	Objeto	GAB	PGM	ADM	FIN	PLAN	INFRA	CUL	M.AMB	AGRI	ESP	EDUC	FMSS	INF	SAÚDE	A SOC.	SEG	C. INT
01	Quadro branco de planejamento mensal 90x60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0
02	Quadro branco 150x120cm	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0
03	Flanelógrafo 70x50 com base de aluminio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0

2.1. JUSTIFICATIVA

2.1.1. Necessidade aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades das diversas secretarias do município, materiais esses de diversos usos, sob os quais a não realização destas compras compromete as atividades básicas dos serviços administrativos realizados pelo município.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhadas do item, marca, unidade, quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, seguro, garantia, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

3.2. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos materiais propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos materiais constantes no Termo de Referência.

3.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor preço global/lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO E DO REAJUSTE

4.1. Para a execução do objeto serão emitidas ordens de compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para a licitante vencedora do lote.

4.2. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Ordenador de Despesa e o Licitante vencedor, que observará os termos da Lei nº 8.666/93 e alterada e consolidada, da Lei nº 10.520/02, deste termo de referência e demais normas pertinentes.

4.4. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data da assinatura e vigorá até 31 de dezembro do corrente ano.

4.5. Os preços contratados não serão reajustados.

5. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A execução na aquisição será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos materiais para fins de pagamento.

5.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para a entrega dos materiais eventualmente fora das especificações.

5.4. As solicitações serão feitos mediante ordem de compra a ser emitida pela Secretaria.

5.5. Os materiais licitados poderão ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ordens de compra, pela Secretaria Gestora, constando o local a serem entregue os materiais.

5.6. Os materiais licitados poderão obedecer a um cronograma de execução, a partir das características que se apresentam nos materiais discriminados na ordem de compra pela administração, no local indicado na ordem de compra.

.....

5.7. Na entrega dos materiais, deverão ser utilizados materiais novos, de primeiro uso, de excelente qualidade, conforme especificações contidas neste anexo, devendo ser entregues os materiais no horário definido pela Administração, em especial, em dias e horários normais de expediente.

5.8. Os materiais deverão serem executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no neste anexo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

5.9. Os materiais serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

5.10. Os materiais serão recebidos:

5.10.1. Provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, pela Administração, para efeito de posterior verificação de conformidade dos materiais.

5.10.2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pela Administração, após conferência, verificação da conformidade dos materiais executados com as especificações constantes na proposta apresentada.

5.11. Aceitas os materiais serão procedidos os atestos na nota fiscal, autorizando o pagamento.

5.12. Não aceito(s) será comunicado à licitante vencedora, para que proceda a respectiva e imediata execução/complementação dos materiais, em um prazo não superior a 10 (dez) dias, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente executado, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia a executar, não havendo qualquer ônus a Contratante.

6. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- Da Contratada

6.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, decorrentes da execução do contrato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itaitinga.

6.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer material realizado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho.

6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6.5. Responsabilizar-se pela fiel realização do contrato no prazo estabelecido.

6.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

6.7. A Contratada obriga-se a:

6.7.1. Entregar os materiais no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, bem ainda as normas vigentes, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato.

6.7.2. Cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei nº 10.520/02.

6.7.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem desgaste, vícios, defeitos ou incorreções.

6.7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante.

6.7.5. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.7.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

6.7.7. Manter durante toda a vigência do contrato, à disposição da Contratante, equipamentos em conformidade com as características detalhadas no Termo de Referência.

6.7.8. Executar o contrato de acordo com as normas técnicas de segurança e legislação vigente, ficando sob a responsabilidade da contratada.

6.7.9. No caso de constatação da inadequação dos materiais às normas técnicas e exigências especificadas no Edital e na Proposta da Contratada, a Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequado às supracitadas condições.

6.7.10. Serão recusados pela administração os materiais em desconformidade com o presente termo, devendo a contratada providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias novos materiais sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da Lei e do Edital, sem qualquer ônus para a Contratante.

- Da Contratante

6.7.19. Indicar o local em que deverá ser entregue os materiais.

6.7.20. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao estabelecimento da Contratada desde que observadas às normas de segurança.

6.7.21. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.7.22. Designar servidor para a vistoria e fiscalização do contrato.

6.7.23. Fazer o acompanhamento na execução do contrato.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Itaitinga e será descredenciado no

Cadastro da Prefeitura de Itaitinga pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preços/Contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da ordem de compra, por dia de atraso na entrega dos materiais registrados solicitado, contados do recebimento da compra no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais solicitados;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.5. A falha na execução do contrato não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias conforme planilha de controle de compras efetivamente utilizados, elaborada pela Secretaria Contratante e após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da contratada ou através de cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo servidor designado para o acompanhamento do contrato;
- b) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- d) CND emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) CND emitida pela Prefeitura Municipal e,
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta de dotação orçamentária consignada no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da Secretaria Competente, à época da expedição da competente ordem de compra (Art. 7º, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/2013).

10. GESTOR DO CONTRATO

10.1. A Gestão do Contrato será exercida pelo (a) Secretário (a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11. VALOR DO INVESTIMENTO

11.1. O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços praticados no mercado.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Habilitação Jurídica

12.1.1. Registro Comercial, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

12.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos/Consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

12.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

12.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.5. Documento de Identidade (com foto) do(s) sócio(s) (Autenticados).

12.1.6. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física “CPF” do(s) sócio(s).

12.2. Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

12.2.4. Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN));

12.2.5. Fazenda Estadual (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

12.2.6. Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

12.2.7. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

12.2.8. Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

12.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.2.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.2.9.2. A não-regularização da documentação no prazo estabelecido implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na(s) ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

12.3. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

12.3.1. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado no órgão competente e assinado por profissional contábil, registrado no Conselho Regional de Conselho de Contabilidade, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

12.3.2. Por Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei, considere-se o seguinte:

a) No caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;

12.3.2.1. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação do respectivo lote.

12.3.2.2. Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá trazer o balanço patrimonial autenticado também pela Junta Comercial, conforme entendimento constante no Parecer nº 13/2017 de 22 de agosto de 2017, da lavra do Procurador Autárquico da Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC.

12.3.3. Certidão negativa de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica;

12.4. Relativa à Qualificação Técnica:

12.4.1. Atestado de capacidade técnica de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente, emitido por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado atestando que a empresa executou/executa materiais compatíveis/semelhantes e característicos com o objeto da licitação.

12.4.1.1. O atestado deverá apresentar a descrição dos materiais e quantidades fornecidas, sob pena de inabilitação.

12.4.1.2. Os atestados deverão ser apresentados com firma reconhecida em cartório da pessoa competente que assinou, no caso quando trata-se de pessoa jurídica de direito privado.

12.4.2. Declaração, sob pena da lei que temos pleno conhecimento de todas as condições e peculiaridades, bem como o eventual local de entrega e das especificidades dos materiais a serem entregues, estando ciente dos serviços a serem executados, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento desse assunto.

12.4.3. A Pregoeira, a qualquer tempo, poderá solicitar quaisquer informações necessárias à comprovação da legitimidade/veracidade dos atestados apresentados.

12.5. Demais Documentos de Habilitação:

12.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

12.5.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.

13. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO

13.1. O proponente vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, podendo este prazo ser prorrogado, desde que apresentada as devidas justificativas.

13.2. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro/Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará multa de 5% (cinco por cento) do valor adjudicado, ainda, a concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela administração pública.

13.3. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento (documentos de identidade, contrato social ou outro equivalente, procuração esta devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa (se for o caso);

13.4. Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro/Contrato, será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, a ele adjudicado o objeto do certame e convocado para celebrar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.5. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura Municipal convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro Contrato correspondente, consoante prazos e condições de descritos nos anexos deste edital.

13.6. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o município, representado pelo (a) ordenador (a) de despesas, doravante denominado Contratante, e a licitante vencedora, doravante denominada Contratada, que observará os termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município de Itaitinga-Ce.

13.7. Se a licitante vencedora não assinar o Termo de contrato no prazo estabelecido é facultado ao (à) ordenador (a) de despesas convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação;

13.8. A licitante adjudicatária se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;

13.9. O termo de contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.10.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

14.10.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade.

14.10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.10.4. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.10.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

14.10.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.10.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

14.10.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada o fiel e correta serviço para fins de pagamento.

15.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

15.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do serviço eventualmente fora de especificação.

15.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pela Secretaria, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, doravante denominado Fiscal de Contrato.